



Secretaria Geral de
Relações Internacionais
SRInter



EDITAL SRInter nº 14/2018
PROGRAMA INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA
BRACOL

1º PERÍODO LETIVO DE 2019

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, no **primeiro semestre de 2019**, no âmbito do Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia (BRACOL).

1. Período de duração:

A duração da mobilidade é de 01 (um) semestre acadêmico, para o primeiro semestre de 2019 e os(as) estudantes cursarão disciplinas em uma das universidades participantes do Programa BRACOL, constantes deste Edital.

2. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:

2.1. As instituições de ensino superior constantes deste edital pertencentes ao Programa BRACOL, o número de vagas e a proficiência linguística exigida, encontram-se na tabela abaixo:

Instituição	Vagas	Proficiência
Universidad Católica de Manizales	01	B1
Universidad Francisco Paula Santander	01	B1

2.2. Previamente à inscrição para o presente edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na universidade de destino, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no *site* da referida instituição a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;

2.3. Os cursos ofertados pela universidade de destino para os alunos estrangeiros encontram-se no **anexo I** do presente edital;

2.4. O(a) estudante deverá candidatar-se a uma única universidade.

3. Requisitos para a inscrição:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFSCar (*status "cursando"*) no momento da inscrição;

3.2. Não estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura, bem como no anterior;

3.3. Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado no sistema SIGA, no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

Para os cursos do *campus Lagoa do Sino* os(as) estudantes devem:

✓ Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, **devem também** ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;

✓ Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, **devem também** ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;

3.4. Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino, o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso, a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;

3.5. O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a 7,5 (sete e meio), no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

3.6. Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em semestre de colação de grau no momento da inscrição;

3.7. O (a) estudante participará da mobilidade no primeiro semestre de 2019 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 01 (uma) disciplina presencial obrigatória ou optativa, quando voltar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia;

3.8. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

3.9. O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado independentemente da natureza da atividade, bem como não apresentar atividades em processo de avaliação complementar (recuperação);

3.10. Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

✓ A partir de 2014 / 1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;

✓ A partir de 2015 / 1 (primeiro semestre de 2015) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;

3.11. Não ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro da UFSCar ou auxílio financeiro provenientes de agências/instituições de fomento;

3.12. Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar;

3.13. Proficiência Linguística: B1 – Espanhol. Serão aceitos somente certificados emitidos por escolas de idiomas.

Obs.: Todos os requisitos acadêmicos do presente edital tem como referência o último período letivo do curso e campus ao qual o(a) estudante está regularmente matriculado(a).

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

4. Documentos necessários para a Inscrição

4.1. Ficha de inscrição para o Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia - BRACOL, disponível no site www.srinter.ufscar.br, devidamente assinado pelo(a) candidato(a);

4.2. Histórico Escolar Completo do sistema SiGA;

4.3. Atestado de matrícula do sistema SIGA;

4.4. Cópia do passaporte, com vencimento mínimo de 06 (seis) meses anterior a data da viagem ou **protocolo de agendamento** (que será emitido somente após o pagamento da GRU) para solicitação de novo passaporte;

4.5. Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertença o(a) estudante;

4.6. Certificado de proficiência em língua estrangeira conforme item 3.13 do presente edital;

4.7. *Curriculum Vitae* documentado somente se atender a tabela de pontuação, conforme Anexo I.

5. Ajuda Financeira:

5.1. Universidad Católica de Manizales

✓ Oferecerá moradia em casa de família ou alojamento estudantil próximo ao campus da Universidade. Se o local escolhido para moradia não oferecer refeições, estas poderão ser feitas no restaurante da Universidade. O valor total para cobrir os gastos com hospedagem e alimentação será de COP\$800000 (aproximadamente R\$ 1.000,00) a serem administrados pela própria Universidade.

De acordo com a Universidade anfitriã, o estudante terá um gasto adicional de aproximadamente R\$500,00/mês para despesas extras.

5.2 Universidad Francisco Paula Santander

✓ Pagará bolsa mensal no valor de 1.6 salários mínimos vigentes¹ na Colômbia (aprox. R\$ 1.600,00) para alojamento, alimentação. Sobre este valor haverá alguns Visto que o pagamento da bolsa ocorre no mês vencido, o(a) estudante deverá cobrir os gastos com hospedagem e alimentação com recursos próprios durante o primeiro mês de permanência.

5.3 UFSCar - Não há auxílio financeiro por parte da UFSCar.

6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

6.1. Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) candidato(a) deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar à SRInter, por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br até a data limite disposta no Cronograma, conforme orientações a seguir:

Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome do programa Bracol, nome da Universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento (Ex.: **Bracol_Católica_de_Manizales_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser agrupados, compactados e

¹ Sobre este valor haverá descontos tributários.

colocados em uma única pasta antes do envio por email em formato zip ou rar e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. **Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos;**

6.2. As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 11/10/2018 por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br;

6.3. A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada;

6.4. A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado (conforme Anexo II). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior;

6.5. A classificação final será realizada em duas (2) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

6.6. Os critérios de desempate serão:

- a. Maior média ponderada total;
- b. Ter participado de IC;
- c. Maior índice de integralização curricular.

6.7. O resultado final será divulgado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter. Posterior a divulgação do resultado final de seleção, a SRInter enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas;

6.8. A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma.

Obs.: É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter a homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto à universidade anfitriã, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas à universidades de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

7. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

7.1. O resultado preliminar do presente edital será publicado na página <http://www.srinter.ufscar.br/>, bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme Cronograma;

7.2. No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo III e enviar para o e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado no Cronograma;

7.3. Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;

7.4. A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

8. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o aluno solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a)

estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo 04 (quatro) disciplinas que deseja cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no mínimo 70% dos créditos inscritos. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail: movilidade-srinter@ufscar.br	De 21/09/2018 a 11/10/2018
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	15/10/2018
Divulgação do resultado preliminar no site e página do facebook da SRInter	16/10/2018
Período de recurso	17 e 18/10/2018
Análise do Recurso	19/10/2018
Divulgação da análise dos recursos e resultado final no site e página do facebook da SRInter	22/10/2018
Envio das instruções de candidatura ao(à) estudante selecionado(a) e nomeação dos(as) estudantes junto à Universidades de destino	23/10/2018
Candidatura pelos(as) estudantes para a Universidade de destino (envio de documentação conforme instruções/informações da universidade anfitriã)	30/10/2018

ANEXO I

Cursos oferecidos para estudantes estrangeiros

Universidad Católica de Manizales

- ✓ Publicidade
- ✓ Administração de Turismo//
- ✓ Bacteriologia
- ✓ Engenharia Ambiental
- ✓ Arquitetura
- ✓ Enfermagem
- ✓ Engenharia de Telecomunicações

Universidad Francisco Paula Santander

- ✓ Engenharia Civil
- ✓ Engenharia de Sistemas
- ✓ Engenharia Eletrônica
- ✓ Engenharia Eletromecânica
- ✓ Engenharia Industrial
- ✓ Engenharia de Mineração
- ✓ Engenharia Mecânica
- ✓ Engenharia Agronômica
- ✓ Engenharia Ambiental
- ✓ Engenharia de Biotecnologia
- ✓ Engenharia Agrícola
- ✓ Administração de Empresas
- ✓ Comércio Internacional
- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Enfermagem
- ✓ Comunicação Social
- ✓ Serviço Social
- ✓ Direito
- ✓ Arquitetura
- ✓ Matemática

ANEXO II

Pontuação

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de IC – Voluntário ou Bolsista (PIBIC, PIBIT, PIBID e FAPESP) por no mínimo 6 meses	1,5 por semestre	PIBIC, PIBIT: - Certificado de conclusão, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa; ou - Termo de compromisso assinado pelo orientador + declaração do orientador que conste o período do IC; FAPESP: - Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP; PIBID: - Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento.

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo II não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.

ANEXOIII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL SRINTER nº 14/18

Sra. Secretária Geral de Relações Internacionais

RECURSO

Eu _____ candidato(a)
inscrito no Edital SRINTER nº 14/18, tendo em vista a divulgação do resultado preliminar
em 16/10/2018, venho apresentar recurso ao resultado com as justificativas indicadas
abaixo:

Nestes Termos,

P. Deferimento.

_____, _____ de outubro de 2018.

Assinatura do candidato(a)

Despacho da SRInter: () Deferido () Indeferido

Motivo:
